



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1	Do Objeto
1.1. Contratação do serviço de produtora, para o evento “8º Moto Rock Lajeado”, que ocorrerá de 16 a 18 de Maio de 2025, no Parque do Imigrante de Lajeado, conforme Decreto nº 13.918, de 16 de abril de 2025, e condições contidas neste Termo de Referência, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. – MAX NICOLETI RODRIGUES DE LIMA, CNPJ nº 20.812.347/0001-46.	
2	Da Justificativa
2.1. Contratação de empresa para o serviço de produção profissional e adequado para o evento cultural, constante no calendário de eventos do Município, uma vez que a Secretaria não dispõe de profissionais para este tipo de serviço.	
3	Do local da entrega e/ou forma de prestação dos serviços
3.1. O serviço será prestado no <u>Parque do Imigrante</u>, na Avenida Parque do Imigrante, bairro Alto do Parque, de 16 a 18 de maio de 2025. O Contratado ficará responsável pelas apresentações musicais que se apresentarão no evento, devendo trazer os seus próprios instrumentos necessários para o serviço e estar preparado com 01 hora de antecedência, conforme demanda apresentada pela Secretaria. 3.2. Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento poderá ser transferido ou cancelado, hipótese em que o Contratado deverá arcar com as despesas que, eventualmente, ocorrerem. 3.3. MAX NICOLETI RODRIGUES DE LIMA: apresentações musicais das bandas: Billy & Brothers, Fox Hunsters, NEX, Teutallica, About Owls & Folks, Stubborn, Liverpool, Legionários, Protótipo Zero, Burn, Morrison Hotel, Automóvel Verde, Franchicos, Velho Rock, Teaser, Banda Alpha e Sputnik, com duração de 1 hora cada apresentação musical, totalizando 17 horas no local do evento, a partir das 15h30min, e/ou conforme cronograma organizado pela Secretaria, com entrega de postagens nas redes sociais mencionando os perfis da Prefeitura Municipal de Lajeado e Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na rede social Instagram.	
4	Da qualificação Técnica da Empresa
4.1. O Contratado deverá apresentar orçamento com valor compatível ao do mercado, comprovado por três notas fiscais de serviços prestados em outros eventos similares. Certidões negativas, federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS.	
5	Da fiscalização do contrato
5.1. O contrato será fiscalizado pela servidora Ana Paula Vieira Labres, matrícula 17.147.	
6	Das condições de pagamento



- 6.1. – **MAX NICOLETI RODRIGUES DE LIMA:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal, mediante recebimento da fiscalização e do Secretário responsável.
- 6.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias previstas na legislação pertinente.
- 6.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.5. Poderá o Município de Lajeado/RS compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.
- 6.6. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, à fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Lajeado/RS. (Art. 2º, V, do Decreto Municipal nº 12.513/2022).

7

Das disposições gerais

7.1. Faz parte integrante do objeto, artistas especializados conforme a modalidade cultural contratada, transporte e alimentação dos profissionais que executam os serviços, materiais e utensílios necessários à execução dos trabalhos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município e, ainda, o seguro do pessoal utilizado no serviço contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação fiscal, trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado.

8

Da adequação orçamentária

8.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1516)
Recurso: 0500

Lajeado, 17 de abril de 2025.

Ana Paula Vieira Labres
Fiscal do Contrato

Carlos Rodrigo Reckziegel
Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MZBJ.NWCJ.CTWK.URDG

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL,
Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 23/04/2025 10:57:25 pela
Portaria 33475

Assinado eletronicamente por ANA PAULA VIEIRA LABRES, em 22/04/2025
15:54:25

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
MZBJ.NWCJ.CTWK.URDG